

Proc. n. 878/40

(CJT-16/42)

1942

VUS/KSC

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Câmara de Previdência Social submete á apreciação da Câmara de Justiça do Trabalho o processo de reclamação de Donato Greco contra a Companhia Telefônica Brasileira que promoveu a sua aposentadoria por invalidez, tendo em vista a decisão da mesma Câmara anulando a concessão do benefício outorgado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal:

CONSIDERANDO que, por força do decreto 3 229, de 30 de abril de 1941, falece competência a esta Câmara para entrar no exame do caso em apreço, de vez que a competência foi atribuída á Câmara de Previdência Social, que o solucionou como bem lhe pareceu;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, unanimemente, não tomar conhecimento da matéria.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1942.

a) Araujo Castro	Presidente
a) João Villasboas	Relator
a) Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em 27/2/42.

Publicado em o Diario Oficial em 6/3/42.